



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº. 987/2020

SÚMULA: Revoga a Lei Nº 730, de 09 de setembro de 2015, e da outras providências.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei nº 730, de 09 de Setembro de 2015, mantendo se o nome inicial de Residencial Esperança Nova II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

